



RELATÓRIO TÉCNICO

DADOS ECONÔMICOS, SOCIAIS, POLÍTICOS E CULTURAIS DE ILHOTA E DADOS QUANTITATIVOS DO TRABALHO INFANTIL DO MUNICÍPIO

2022

Apresentação

A equipe estadual do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, apresenta o presente Relatório Técnico contendo diversas informações sobre aspectos econômicos, sociais, políticos e culturais de Ilhota, além de dados quantitativos atualizados referentes ao trabalho infantil no município.

Ilhota é um município com população estimada para 2021 em 14.531 pessoas (população no último Censo do IBGE/2010 de 12.355 habitantes), considerado de município de pequeno porte I.

*

Aspectos Sociais e Geográficos

Fontes consultadas:

Município	Ilhota	https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/ilhota/panorama
Número de habitantes	12.355 pessoas (IBGE, Censo 2010)	
Cor ou raça dos habitantes	Branco: 10.693 pessoas Pretos: 166 pessoas Pardos: 1.454 pessoas (IBGE, Censo 2010)	https://informacoesdobrasil.com.br/dados/santa-catarina/ilhota/
Área da unidade territorial	253,024 km ² (2021)	https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/ilhota/panorama
Região intermediária	Blumenau	
Região imediata	Blumenau	
Mesorregião	Vale do Itajaí	
Microrregião	Itajaí	
Municípios Limítrofes	Gaspar, Itajaí, Luiz Alves e Navegantes	https://pt.wikipedia.org/wiki/Ilhota

Aspectos Educacionais e Mortalidade Infantil

Fontes consultadas:

Taxa de escolarização de 06 a 14 anos de idade	97% (2010)	https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/ilhota/panorama
Matrículas no ensino fundamental	2.222 matrículas (2021)	
Matrículas no ensino médio	569 matrículas (2021)	
Número de estabelecimentos de ensino fundamental	06 escolas (2021)	
Número de estabelecimentos de ensino médio	02 escolas (2021)	
Mortalidade Infantil	10,99 óbitos por mil nascidos vivos (2020)	
Estabelecimentos de Saúde SUS	06 estabelecimentos (2009)	

Aspectos Socioeconômicos e Políticos

Fontes consultadas:

Partido político atual no governo	MDB (2021-2024)	https://pt.wikipedia.org/wiki/Ilhota
Principais cadeias produtivas	A economia do município tem como principais atividades a confecção e o comércio de roupas íntimas e moda praia, atividade que gera mais de cinco mil empregos diretos na cidade.	https://www.ilhota.sc.gov.br/cms/pagina/ver/codMapaltem/41038
PIB per capita do município	51.052,59 R\$ (2019)	https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/ilhota/panorama
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM)	0,738 (2010)	
Número de Empresas e outras Organizações Atuantes	595 (2020)	https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/ilhota/pesquisa/19/29761
Salário médio mensal dos trabalhadores formais	2,1 salários mínimos (2020)	https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/ilhota/panorama
Pessoal ocupado	4.100 pessoas (2020)	
Pessoal ocupado assalariado	3.353 pessoas (2020)	https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/ilhota/pesquisa/19/29761
População ocupada	28,6% (2020)	https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/ilhota/panorama
Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário mínimo	21,9% (2010)	

Aspectos Socioculturais e Históricos

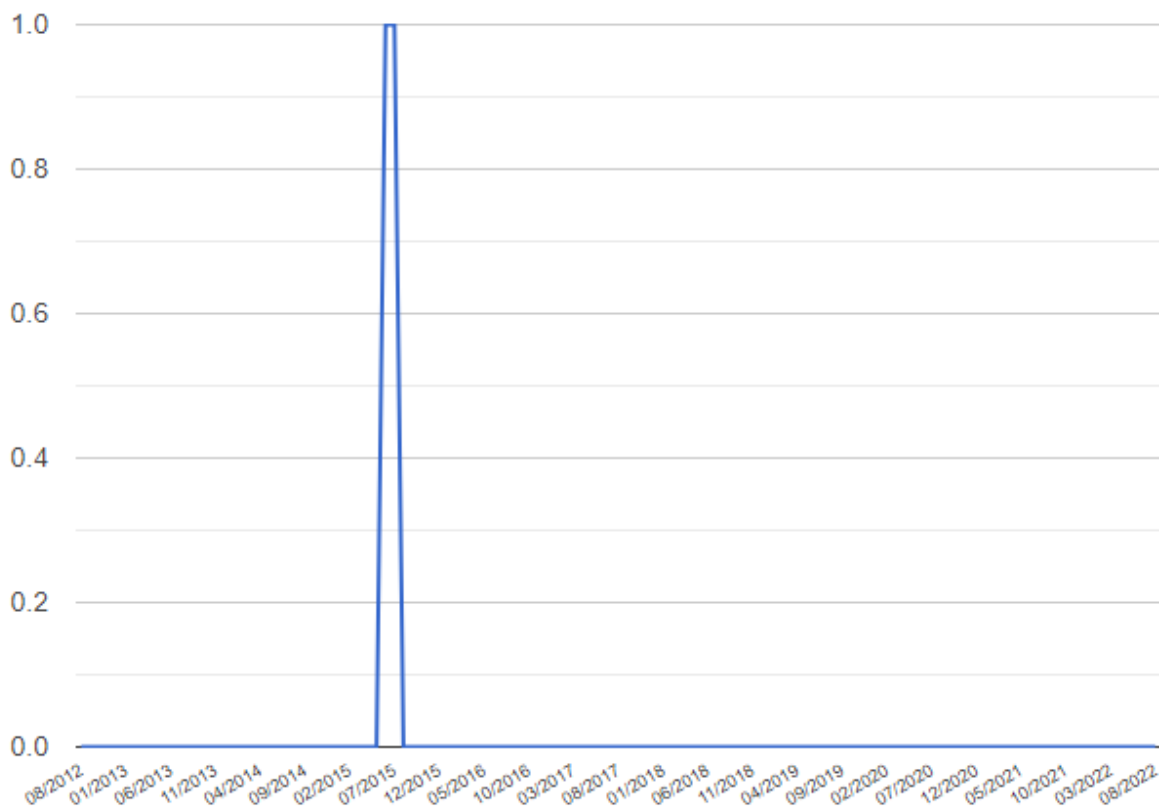
Fontes consultadas:

Aspectos culturais e históricos	“Aniversário do município Comemorado com o tradicional Estraatfest (encontro de amigos, em belga).”	http://turismo.sc.gov.br/atividade/festas-tipicas/
Principais organizações da sociedade civil do município	<ul style="list-style-type: none">- Associação Desportiva Unidos do Braco do Bau (Associação Privada);- Associação dos Servidores Públicos Municipais de Ilhota (Associação Privada);- Câmara De Dirigentes Lojistas de Ilhota/Sc - Cdl (Associação Privada);	https://mapaosc.ipea.gov.br/mapa-busca-avancada

I. CADÚNICO - DADOS RELACIONADOS AO TRABALHO INFANTIL EM ILHOTA

No CadÚnico, segundo os dados mais recentes coletados da plataforma CECAD 2.0 (<https://cecad.cidadania.gov.br/agregado/index4.php>) não foram registradas famílias com pessoas em situação de trabalho infantil (ref. 09/2022), conforme série histórica apresentada a seguir:

FAMÍLIAS COM PESSOAS EM SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL ILHOTA/SC



Fonte: <https://cecad.cidadania.gov.br/agregado/index4.php>.

SÉRIE HISTÓRICA – CADÚNICO / ILHOTA

Ano:	Período de referência:	Nº de casos registrados:
2022	09/2022	0
	08/2022	0
	07/2022	0
	06/2022	0
	05/2022	0
	04/2022	0
	03/2022	0
	02/2022	0
	01/2022	0
		12/2021

2021	11/2021	0
	10/2021	0
	09/2021	0
	08/2021	0
	07/2021	0
	06/2021	0
	05/2021	0
	04/2021	0
	03/2021	0
	02/2021	0
	01/2021	0
	2020	12/2020
11/2020		0
10/2020		0
09/2020		0
08/2020		0
07/2020		0
06/2020		0
05/2020		0
04/2020		0
03/2020		0
02/2020		0
01/2020		0
2019	12/2019	0
	11/2019	0
	10/2019	0
	09/2019	0
	08/2019	0
	07/2019	0

	06/2019	0
	05/2019	0
	04/2019	0
	03/2019	0
	02/2019	0
	01/2019	0
2018	12/2018	0
	11/2018	0
	10/2018	0
	09/2018	0
	08/2018	0
	07/2018	0
	06/2018	0
	05/2018	0
	04/2018	0
	03/2018	0
	02/2018	0
	01/2018	0
2017	12/2017	0
	11/2017	0
	10/2017	0
	09/2017	0
	08/2017	0
	07/2017	0
	06/2017	0
	05/2017	0
	04/2017	0
	03/2017	0
	02/2017	0

	01/2017	0
2016	12/2016	0
	11/2016	0
	10/2016	0
	09/2016	0
	08/2016	0
	07/2016	0
	06/2016	0
	05/2016	0
	04/2016	0
	03/2016	0
	02/2016	0
	01/2016	0
	2015	12/2015
11/2015		0
10/2015		0
09/2015		0
08/2015		0
07/2015		01
06/2015		01
05/2015		0
04/2015		0
03/2015		0
02/2015		0
01/2015		0
	12/2014	0
	11/2014	0
	10/2014	0

2014	09/2014	0
	08/2014	0
	07/2014	0
	06/2014	0
	05/2014	0
	04/2014	0
	03/2014	0
	02/2014	0
	01/2014	0
2013	12/2013	0
	11/2013	0
	10/2013	0
	09/2013	0
	08/2013	0
	07/2013	0
	06/2013	0
	05/2013	0
	04/2013	0
	03/2013	0
	02/2013	0
	01/2013	0
2012	12/2012	0
	11/2012	0
	10/2012	0

	09/2012	0
	08/2012	0

II. DADOS REGISTRADOS NA PLATAFORMA SMARTLAB

SmartLab – Dados sobre trabalho infantil em Ilhota.

Fonte: <https://smartlabbr.org/trabalhoinfantil/>. Pesquisa realizada em 03/11/2022.

- **Acidentes de trabalho com adolescentes (2012-2021)**

- Acidentes de trabalho com adolescentes de 2012 até 2021: 03. (Fonte: INSS, 2012-2021 - SmartLab).
- Acidentes de trabalho com adolescentes em 2021: 0. (Fonte: INSS, 2021 - SmartLab).
- Agentes causadores mais comuns entre 2012 e 2021: Máquinas e equipamentos (33%), Queda do mesmo nível (33%), Agente químico (33%). (Fonte: INSS, 2012-2021 - SmartLab).

- **Ações de Educação, Lazer, Convivência familiar e comunitária (2019)**

- Há no município lei específica sobre Promoção do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária. (Fonte: IBGE - Pesquisa de Informações Municipais, 2019 - SmartLab).
- Não há comissão para a implantação e acompanhamento do plano de promoção do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária. (Fonte: IBGE - Pesquisa de Informações Municipais, 2019 - SmartLab).

- **Ações de Enfrentamento do Trabalho Infantil (2019)**

- Há no município existência de política de enfrentamento e erradicação do trabalho infantil. (Fonte: IBGE - Pesquisa de Informações Municipais, 2019 - SmartLab).

- **Ações de Atendimento a crianças e adolescentes em situação de rua (2019)**

Não há no município atendimento à criança e ao adolescente em situação de rua. (Fonte: IBGE - Pesquisa de Informações Municipais, 2019 - SmartLab).

- **Ações Gerais de Promoção da Proteção Integral (2019)**

- Não há no município lei específica sobre Proteção integral a primeira infância. (Fonte: IBGE - Pesquisa de Informações Municipais, 2019 - SmartLab).

- Há no município fundo municipal de Direitos da criança e do adolescente. (Fonte: IBGE - Pesquisa de Informações Municipais, 2019 - SmartLab).

- Há no município realização de conferências nos últimos quatro anos sobre Direitos ou política para a criança e do adolescente. (Fonte: IBGE - Pesquisa de Informações Municipais, 2019 - SmartLab).

- Não há no município política de combate ao uso de drogas entre crianças e adolescentes. (Fonte: IBGE - Pesquisa de Informações Municipais, 2019 - SmartLab).

- **Ações socioeducativas (2019)**

- Não há no município lei específica sobre Atendimento socioeducativo. (Fonte: IBGE - Pesquisa de Informações Municipais, 2019 - SmartLab).

- Há no município atendimento socioeducativo ao adolescente em conflito com a lei. (Fonte: IBGE - Pesquisa de Informações Municipais, 2019 - SmartLab).

- **Conselhos, Centros e Instituições de Proteção**

- Há no município conselho tutelar. (Fonte: IBGE - Pesquisa de Informações Municipais, 2019 - SmartLab).

- Há no município Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente. (Fonte: IBGE - Pesquisa de Informações Municipais, 2019 - SmartLab).

- **Censo Agropecuário (2017 - 2006)**

- Número total de crianças e adolescentes menores de 14 anos ocupados em estabelecimentos agropecuários 2017: 03. (Fonte: FNPETI - IBGE / Censo Agropecuário, Florestal e Aquícola, 2017 - SmartLab).

- Número total de crianças e adolescentes menores de 14 anos ocupados em estabelecimentos agropecuários 2006: 33. (Fonte: FNPETI - IBGE / Censo Agropecuário, Florestal e Aquícola, 2006).

- **Prova Brasil (2017)**
 - Número de alunos de escolas públicas de 5º e 9º anos que declararam trabalhar fora de casa: 60. (Fonte: INEP, 2017 - SmartLab).
 - Número de alunos do 5º ano de escolas públicas que declararam trabalhar: 18. (Fonte: INEP, 2017 - SmartLab).
 - Número de alunos do 9º ano de escolas públicas que declararam trabalhar: 42. (Fonte: INEP, 2017 - SmartLab).

- **Censo Demográfico (2010)**
 - Número de crianças e adolescentes ocupados entre 10 e 17 anos: 580. (Fonte: Censo IBGE, 2010 - SmartLab).
 - Número de crianças e adolescentes ocupados entre 10 e 13 anos: 134. (Fonte: Censo IBGE, 2010 - SmartLab).
 - Número de trabalho doméstico de crianças e adolescentes entre 10 e 17 anos: 17. (Fonte: Censo IBGE, 2010 - SmartLab).

- **Trabalho Infantil no Disque Direitos Humanos (2012 - 2019)**

Número acumulado entre 2012 e 2019 de denúncias de trabalho infantil: 07. (Fonte: Disque Direitos Humanos - 2012 - 2019, SmartLab).

- **Fiscalização para o Combate ao Trabalho Infantil (2020)**

Número total de crianças e adolescentes alcançados em situação irregular de trabalho: 0. (Fonte: Fonte: SFITWEB - Sistema Federal de Inspeção do Trabalho, SIT/ME, 2019 - SmartLab).

- **SINAN - Notificações Relacionadas ao Trabalho de Crianças e Adolescentes (2007-2020)**
 - Número de notificações de acidentes de trabalho grave envolvendo crianças e adolescentes de 05 até 17 anos entre 2007 e 2020: 0. (Fonte: MS - SINAN - SmartLab).
 - Número de notificações de acidentes de trabalho grave envolvendo crianças e adolescentes de 05 até 17 anos em 2020: 0. (Fonte: MS - SINAN - SmartLab).

- Número de notificações relacionadas ao trabalho de crianças e adolescentes de 05 até 17 anos: 01. (Fonte: MS - SINAN - SmartLab).

● **Oportunidades para a Aprendizagem Profissional (2021)**

- Potencial de contratação de aprendizes: 61 cotas. (Fonte: IDEB – Subsecretaria de Inspeção do Trabalho (SIT) do Ministério do Trabalho e Previdência, com base nas informações do eSocial, jan. 2022 – SmartLab).

- Aprendizes contratados: 19. (Fonte: MPT – IDEB/SIT, dez. 2021 – SmartLab).

- Percentual do cumprimento de cotas para aprendizes: 31,2%. (Fonte: ME – IDEB/SIT - RAIS e Novo CAGED, dez. 2021 - SmartLab).

III. Potencial de cota de aprendizes por Segmento Econômico (ref. 09/2022)

UF	Município	Comércio	Serviços	Indústria	Agricultura	Transportes
SC	Ilhota	10	15	37	0	11

Fonte: Coordenação de Aprendizagem Profissional | Divisão de Trabalho Infantil e Igualdade de Oportunidades - DTIOP | Coordenação-Geral de Fiscalização do Trabalho - CGFIT | Subsecretaria de Inspeção do Trabalho - SIT | Secretaria de Trabalho - STRAB | Ministério do Trabalho e Previdência, setembro de 2022.

Disponível em:

<https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/areas-de-atuacao/potencial-por-municipio.pdf>. Acesso em: 27 de outubro de 2022.

IV. Comparativo do Potencial de Cota de Aprendizagem - Janeiro de 2022 / Setembro de 2022

Potencial de contratação de aprendizes:	Aprendizes Contratados
61 (Ref. Jan. / 2022)	19 (Ref. Dez. / 2021)
60 (Ref. Set. / 2022)	33 (Ref. Set. / 2022)

Fonte: Elaboração própria a partir do comparativo dos dados do IDEB – Subsecretaria de Inspeção do Trabalho (SIT) do Ministério do Trabalho e Previdência, com base nas informações do eSocial disponível na plataforma SmartLab em outubro de 2022 e dos dados atualizados do IDEB fornecidos em outubro de 2022 pela Coordenadora Estadual do Projeto de Aprendizagem Profissional em Santa Catarina e do Projeto Combate ao Trabalho Infantil em Santa Catarina.

V. Abandono escolar 2020 – Ilhota

- Total de registros de busca ativa: 81
- Percentual dos estudantes que retornaram: 53,01%
- Percentual dos estudantes que não retornaram: 46,99%

Fonte: SED/DIEN/SISGESC

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYjA1Y%20zU2YTQzZWYxZC00ZDljLTUuYTgwOTA3OT%20RlMDMzIiwidCI6ImExN2QwM2ZjLTRiYWtNGI%20OC1iZDY4LWUzOTYzYTJlYzRlNiJ9>

VI. Fluxo Escolar - Taxa de Evasão dos Níveis Fundamental e Médio do Município de Ilhota (2018/2019)

Ensino Fundamental	Dependência Administrativa (em %)			
	Pública	Privada	Urbana	Rural
1º ano	0,0	–	0,0	0,0
2º ano	0,0	–	0,0	0,0
3º ano	0,0	–	0,0	0,0
4º ano	0,0	–	0,0	0,0
5º ano	0,5	–	0,6	0,0
6º ano	0,0	–	0,0	0,0
7º ano	0,8	–	1,3	0,0
8º ano	3,3	–	4,1	2,2
9º ano	5,3	–	3,3	9,0
Média Total do Ensino Fundamental	1,1	–	1,0	1,1

Ensino Médio	Dependência Administrativa (em %)			
	Pública	Privada	Urbana	Rural
1º ano	10,2	–	10,2	–
2º ano	9,9	–	9,9	–
3º ano	8,4	–	8,4	–
Média Total	9,6	–	9,6	–

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados recebidos pela SED/SC em fevereiro de 2022.

(***) - Etapa com até 3 (três) alunos não possui taxa divulgada.

Observação importante:

Segundo a SED/SC, a taxa de **Evasão Escolar** é um dos indicadores do **Fluxo Escolar**, presente na **Taxa de Transição**, calculada pelo INEP com base em uma metodologia de acompanhamento longitudinal da trajetória

dos estudantes e avalia a transição do aluno entre dois anos consecutivos. Já a taxa de **Abandono** apresenta dados de todas as redes de ensino, por etapa, sendo a última divulgada em 2020. Os indicadores de rendimento escolar se referem à situação do aluno ao final de um período letivo, sendo apurados diretamente pelo Censo Escolar. Três condições são possíveis ao aluno: ser aprovado ao final do ano letivo, ser reprovado ou ter abandonado a escola durante aquele ano.

Segundo a SED/SC (fevereiro de 2022), o Censo Escolar da Educação Básica está em período de coleta da situação aluno 2021.

De modo simplificado, o conceito técnico de abandono é diferente de evasão:

- a) **Abandono** quer dizer que o aluno deixa a escola num ano, mas retorna no ano seguinte.
- b) **Evasão** significa que o aluno sai da escola e não volta mais para o sistema.

VII. Número de registros de casos de trabalho infantil no Registro Mensal de Atendimentos (RMA) e Sistema de Informações do Serviço de Convivência (SISC) – Ilhota

- RMA - CRAS (Referência: 07/2022): 0.
- SISC (Referência: 06/2020): 01.
- SISC (Referência: 06/2021): 0.
- SISC (Referência 09/2022): 01.
- SISC (Referência: 10/2022): 01. (Obs.: total de usuários em situação prioritária: 100. Total de usuários ativos: 104).

Fontes: (SISC): <https://aplicacoes.mds.gov.br/sisc/auth/index.php> | (RMA): <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/snvas/vigilancia/index2.php>

VIII. Resumo dos dados - RMA, SISC E CadÚnico (Ref. set/2022)

Município	SISC - Setembro/2022	Cadastro Único - Setembro/2022		TOTAL
	Trabalho infantil (até 15 anos)	Famílias marcadas em Trabalho Infantil	Indivíduos marcados em trabalho infantil	Indivíduos
Ilhota	1	0	0	1

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados disponibilizados pelo Ministério da Cidadania em setembro de 2022.

NOTA IMPORTANTE SOBRE A EQUALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE MARCAÇÃO DO SUAS PARA O TRABALHO INFANTIL

Prezados/as Gestores/as do SUAS e rede de combate ao trabalho infantil:

A Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS e a Equipe Estadual do PETI/SC reforçam que **a marcação da situação de trabalho infantil é obrigatória nos três sistemas (RMA, SISC e CadÚnico)**, uma vez que compete ao PAEFI o acompanhamento das famílias e os encaminhamentos para os demais serviços das políticas públicas. (Observação: no link: <https://youtu.be/AfwAp8ewwio> - é possível acessar a *live* organizada pelo Ministério da Cidadania sobre a marcação destes três sistemas citados).

Cabe mencionar que crianças e adolescentes também são públicos prioritários do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos e a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, em seu artigo 24-C estabelece a obrigatoriedade da marcação do trabalho infantil no cadastro único.

Essas três marcações permitem acompanhar se os usuários estão sendo cobertos nos três pilares do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, quais sejam:

1. Garantia de renda;
2. Proteção Social às famílias;
3. Atendimento às crianças e adolescentes em serviços de convivência e fortalecimento de vínculos.

O Departamento de Gestão do SUAS compilou as informações do mês de setembro de todos os municípios brasileiros e a Equipe Estadual do PETI/SC elaborou diferentes tabelas com dados dos municípios catarinenses. Sabemos que os sistemas têm procedimentos e tempos diferentes de marcação e que os números não serão rigorosamente os mesmos, **todavia as discrepâncias encontradas são muito relevantes e precisam ensejar uma discussão interna no SUAS sobre fluxos, relações de referência e contra-referência entre os níveis de proteção e a importância da marcação para a proteção dessas crianças e adolescentes.**

Informamos também que a importância da marcação de situação de trabalho infantil protege crianças, adolescentes e suas famílias e permite a superação dessa situação. Crianças e adolescentes marcados nessa situação têm atendimento prioritário em serviços, programas e benefícios, como é o caso do Programa Auxílio Brasil e permitem monitorar o acompanhamento dos casos.

Além disso, cabe ressaltar que o cuidado às vítimas do trabalho infantil precisa ser compreendido dentro de um ciclo de cuidados que engloba o atendimento às famílias, ao suporte de renda e à oferta dos serviços de convivência às crianças e adolescentes.

Encaminhamentos sem discussão de casos ou pouco estruturados fragilizam ou rompem o ciclo do cuidado, impedindo a possibilidade de superação dessa situação.

Não se trata apenas de marcações ou de atendimento a demandas burocráticas, mas sim visibilizar e garantir direitos a essa população no âmbito do SUAS.

Recomendações da Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS

“Recomendamos que os CREAS ou órgãos gestores que acompanham famílias nessas situações revejam os fluxos com a proteção social básica, em especial os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos e a gestão do Cadastro único.

Sugestões de intervenção da SNAS:

1. Estabelecimento de fluxos dentro da própria rede de assistência social (consulte o fluxo presente no Caderno de Orientações Técnicas do PETI: <http://blog.mds.gov.br/redesuas/wp-content/uploads/2019/09/Caderno-de-Orieta%C3%A7%C3%B5es-T%C3%A9cnicas-PETI.pdf>)
2. Monitoramento periódico por parte dos setores de vigilância socioassistencial do município;
3. Reuniões periódicas entre as equipes do PAEFI e do SCFV sobre o status de cada criança e adolescente acompanhada por ambos os serviços;
4. Capacitação sobre uso dos sistemas e estabelecimento de rotinas de preenchimento;
5. Os municípios que ainda tiverem recursos das AEPETI devem, obrigatoriamente, realizar esse monitoramento”.

ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO

COORDENAÇÃO GERAL

Luciane N. dos Passos
Diretora da Diretoria da Assistência Social (DIAS/SDS)

COORDENAÇÃO TÉCNICA

Gerência de Proteção Social Especial de Média Complexidade

Gabriella Dornelles Chagas Pereira – Gerente da GPSEM/SDS
Maria de Fátima Goulart Flores – Assistente Social (Equipe PETI/SC)
Frederico Alvim Carvalho – Sociólogo (Equipe PETI/SC)
Eduardo Philippe Grotmann – Estagiário (Equipe PETI/SC)
Natalia Lescaut Augusto dos Santos - Estagiária da GPSEM

Data de finalização do Relatório: Outubro de 2022

CONTATO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social de Santa Catarina

Diretoria de Assistência Social (DIAS)
Gerência de Proteção Social Especial de Média Complexidade
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
R. Fúlvio Aducci, 767 - Estreito, 2º andar | CEP: 88075-001 - Florianópolis - SC
E-mail: peti@sds.sc.gov.br

<https://www.sds.sc.gov.br/index.php/assistencia-social2/protecao-social-especial/media-complexidade/programa-de-erradicacao-do-trabalho-infantil-peti>